



---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DA DISPENSA ELETRÔNICA N.º 009/2025**

**OBJETO:** Aquisição de troféus, com vistas a atender à Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas neste Termo de Participação e seus anexos.

**Data de Abertura de Proposta:** 12/11/2025 às 08:00 (horário de Brasília).

**Início da Sessão de Disputa de Preços:** 12/11/2025 às 08:00 (horário de Brasília).

**Processo SEI:** 8522466-73.2025.8.06.0000

**1. CAUBI INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA**

**2. FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

**LOTE ÚNICO**

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO S/ DECRETO	VALOR TOTAL S/ DECRETO	VALOR UNITÁRIO C/ DECRETO	VALOR TOTAL C/ DECRETO
1	TROFÉU – Projeto “Arte para Transformar: cada traço, um ato de respeito às mulheres”	UND	12	R\$ 54,50	R\$ 654,00	R\$ 58,59	R\$ 703,08
2	TROFÉU – Projeto “Selo Parceiros da Justiça”	UND	60	R\$ 55,50	R\$ 3.330,00	R\$ 59,66	R\$ 3.579,60
<b>VALOR GLOBAL SEM DECRETO</b>						R\$ 3.984,00	
<b>VALOR GLOBAL COM DECRETO</b>						R\$ 4.282,68	

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**CAUBI INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA (CNPJ: 07.833.320/0001-71), vencedora do lote único, com o valor de R\$ 4.282,68 (quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos).**

Encerrado o Lote único da Dispensa Eletrônica N.º 009/2025, declarado o seu vencedor, e não ocorrendo qualquer ilegalidade a defeituar o procedimento, submeto ao

Excelentíssimo Desembargador Presidente, para a devida homologação, e, conforme conveniência, adjudicação do objeto ao vencedor.

**Fortaleza, data da última assinatura registrada no sistema.**

Pregoeiro do TJCE

**DECISÃO DO PRESIDENTE**

Antes, à Consultoria Jurídica, para exame.  
Fortaleza, data da última assinatura registrada no sistema.

**Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

Nada obsta à homologação do resultado da licitação e, consequentemente, a adjudicação do objeto ao vencedor.

À dota Presidência.

D.s.

**Cristhian Sales do Nascimento Rios  
Consultor Jurídico da Presidência**



---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DA DISPENSA ELETRÔNICA N.º 009/2025**

**OBJETO:** Aquisição de troféus, com vistas a atender à Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas neste Termo de Participação e seus anexos.

**Data de Abertura de Proposta:** 12/11/2025 às 08:00 (horário de Brasília).

**Início da Sessão de Disputa de Preços:** 12/11/2025 às 08:00 (horário de Brasília).

**Processo SEI:** 8522466-73.2025.8.06.0000

**1. CAUBI INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA**

**2. FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

**LOTE ÚNICO**

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO S/ DECRETO	VALOR TOTAL S/ DECRETO	VALOR UNITÁRIO C/ DECRETO	VALOR TOTAL C/ DECRETO
1	TROFÉU – Projeto “Arte para Transformar: cada traço, um ato de respeito às mulheres”	UND	12	R\$ 54,50	R\$ 654,00	R\$ 58,59	R\$ 703,08
2	TROFÉU – Projeto “Selo Parceiros da Justiça”	UND	60	R\$ 55,50	R\$ 3.330,00	R\$ 59,66	R\$ 3.579,60
<b>VALOR GLOBAL SEM DECRETO</b>							R\$ 3.984,00
<b>VALOR GLOBAL COM DECRETO</b>							R\$ 4.282,68

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**CAUBI INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA (CNPJ: 07.833.320/0001-71), vencedora do lote único, com o valor de R\$ 4.282,68 (quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos).**

Encerrado o Lote único da Dispensa Eletrônica N.º 009/2025, declarado o seu vencedor, e não ocorrendo qualquer ilegalidade a defeituar o procedimento, submeto ao Excelentíssimo Desembargador Presidente, para a devida homologação, e, conforme conveniência, adjudicação do objeto ao vencedor.

**Fortaleza, data da última assinatura registrada no sistema.**

**Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**